



EDITAL

“FESTIVAL DE MÚSICA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – Cantos paduanos”

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada a Rua Nilo Peçanha, nº 40, Centro, Santo Antônio de Pádua/ RJ, Cep 28470-000, inscrito no CNPJ nº291141390001-48, no uso de suas atribuições legais, tornam público que fará realizar, de forma VIRTUAL o FESTIVAL DE MÚSICA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto deste Edital é a divulgação e início das inscrições para a primeira edição do Festival de Música de Santo Antônio de Pádua, a realizar-se no dia 26 de novembro de 2021 no Teatro Municipal Geraldo Tavares André, em Santo Antônio de Pádua. No local serão permitidas apenas as presenças dos músicos, dos concorrentes, da equipe de produção, convidados em número limitado em obediência aos protocolos de segurança relacionados à pandemia da Covid-19, e do corpo de jurados. Para tanto, a comissão de organização do concurso manterá o acesso restrito aos organizadores e participantes do Festival.

1.2 - Os objetivos gerais do FESTIVAL são incentivar a produção musical e revelar talentos; promover intercâmbio cultural entre alunos das redes municipal, estadual e privada proporcionando o fortalecimento da cultura musical paduana - importante elemento de identidade de um povo. Ao mesmo tempo, o Festival tem importante papel educativo e de fomento à cultura quando permite à população conhecer a diversidade e a criatividade da música paduana. Nesta edição de 2021, a personalidade homenageada será o cantor e compositor, Milton Nascimento.

1.3 - O FESTIVAL será coordenado pela Comissão Organizadora, composta por 3 integrantes, sendo 1 representante da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, da Secretaria Municipal de Educação, equipe responsável pela preparação dos candidatos oficialmente nomeados.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar alunos do 6º ano do ensino fundamental II ao ensino médio das redes municipal, estadual e privada com matrícula comprovada em instituição de ensino referente a categoria pretendida.

2.2. Ter sua participação condicionada a apresentar-se apenas com música secular. O candidato deve, no momento da inscrição, declarar e responsabilizar-se pela participação integral nos ensaios podendo haver alteração nas datas de acordo com a necessidade e viabilidade da organização musical do evento.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições no Festival podem ser feitas no período de 09 de agosto a 16 de agosto de 2021, pelo formulário de inscrição on-line, no endereço: www.seceducacao.padua.rj.gov.br

3.2. Documentos exigidos para a inscrição:



- 3.2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (link do Google Forms e impresso).
- 3.2.2. Gravação do vídeo devidamente identificado com o nome do aluno, idade, ano escolar, nome da instituição de ensino ao qual está vinculado e nome da música. O vídeo deverá ser gravado na forma horizontal; enviar para o e-mail educacao.com@padua.rj.gov.br
- 3.2.3. Declaração de autorização do uso da imagem, anexada neste edital de inscrição.
- 3.2.4. Para alunos menores de 18 anos, declaração de autorização do responsável do estudante.
- 3.3 Sobre a desclassificação prévia:
 - 3.3.1. O material sonoro que estiver inaudível e/ou identificado de forma confusa será automaticamente desclassificado.
 - 3.3.2. Apenas será permitida a apresentação de uma única música por estudante inscrito.
 - 3.3.3. O candidato que não cumprir as exigências do Edital, será automaticamente desclassificado.

4 - DOS PRAZOS

- 4.1. Inscrições: 09 a 16 de agosto de 2021
- 4.2. Audições: 18 e 19 de agosto de 2021
- 4.3. Divulgação dos selecionados: 27 de agosto de 2021
- 4.4. Construção de repertório: 30 e 31 de agosto de 2021
- 4.5. Ensaios: 03 de setembro a 16 de novembro de 2021
- 4.6. Ensaio Final: 23 de novembro
- 4.7. Finalíssima: 26 de novembro de 2021

5. DAS CATEGORIAS

5.1. Poderão ser inscritos no Festival estudantes que compõem o quadro dos segmentos do 6º ano do Ensino Fundamental II a 3º série do Ensino Médio, divididos em duas categorias:

- ✓ Categoria A – 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental II
- ✓ Categoria B – 1ª a 3ª Sérios do Ensino Médio

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

- 6.1. Será formada uma comissão para análise dos documentos e deferimento das inscrições dos participantes. Para análise da canção ficará a cargo do responsável técnico pelos ensaios e construção de toda parte musical para seleção de 15 (quinze) estudantes finalistas, sendo 9 da categoria A e 6 da categoria B, adotando como critério básico de seleção os princípios universais da música, além da percepção pessoal do profissional.
- 6.2. Para julgamento de cada etapa do festival, a saber a final, e escolha dos classificados, será formada uma comissão de curadoria composta por 05 (cinco) profissionais com



comprovada competência técnica musical. Como condição de imparcialidade e transparência do certame, o júri e a curadoria serão formados por profissionais sem vínculo afetivo ou profissional com as instituições participantes.

6.3 A votação do melhor cantor pelo voto popular ocorrerá no dia 26 de novembro, se encerrando após a finalização de cada apresentação. A votação ocorrerá por meio do site da Secretaria Municipal de Educação – www.seceducacao.padua.rj.gov.br, e não haverá limitação do número de votos por pessoa.

7. DOS SELECIONADOS

7.1. Os cantores selecionados serão divulgados no site www.seceducacao.padua.rj.gov.br, nas páginas oficiais das redes sociais da SME no Facebook e Instagram.

7.2. O candidato selecionado deverá enviar uma foto na posição vertical, no prazo máximo de até 48 horas, a partir da divulgação do resultado da finalista, através do e-mail do departamento de comunicação educacao.com@padua.rj.gov.br. Caso não o faça, ficará sem ter sua imagem divulgada nos meios acima.

8. ESTRUTURA

8.1. Serão disponibilizados para os participantes: arranjador, banda base, palco, som, iluminação e transmissão da finalíssima pelas plataformas digitais no Youtube e Facebook, da Secretaria Municipal de Educação.

9. APRESENTAÇÕES

9.1. A ordem das apresentações será definida mediante sorteio a ser realizado no dia 23 de novembro de 2021, durante o ensaio final.

10. PREMIAÇÃO

10.1. A premiação será oferecida apenas para os participantes da final:

10.1.1. 1º lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

10.1.2. 2º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais).

10.1.3. 3º lugar: R\$ 500, 00 (quinhentos reais).

10.1.4. Melhor cantor pelo voto popular: R\$ 500, 00 (quinhentos reais)

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as despesas com deslocamento, transporte, alimentação deverão ser arcadas pelos inscritos(as) e selecionados(as). A organização do Festival não se responsabiliza por este custeio.

11.2. Caso haja equipamentos e/ou instrumentos específicos a serem utilizados pelo participante inscrito, estes deverão ser providenciados pelo mesmo com a devida antecedência, sob pena de ter prejudicada sua apresentação e eventual desclassificação do Festival.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11.3. O cantor que faltar a quaisquer um dos ensaios, sem aviso prévio, será automaticamente desclassificado.

11.4. As decisões das Comissões Técnicas de Seleção e Avaliação são soberanas, não cabendo recursos em nenhuma das hipóteses citadas no item anterior.

11.5. Dúvidas relacionadas ao festival deverão ser encaminhadas através do e-mail do festival do departamento de comunicação educação.com@padua.rj.gov.br

11.6. Todos/as os inscritos/as deverão autorizar o uso de imagem para veiculação nas redes sociais da emissora.

Santo Antônio de Pádua, 9 de agosto de 2021.



ANEXO I FESTIVAL DE MÚSICA PADUANA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, para ser utilizada no trabalho que vem sendo realizado na divulgação e participação do Festival de Música Paduana. Tal autorização do uso de imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, pode ser utilizado em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e voz ou a qualquer outro.

Santo Antônio de Pádua, ____ de ____ de 2021.

Assinatura: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____



ANEXO II FESTIVAL DE MÚSICA PADUANA
DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO (MENOR DE IDADE)

Pelo presente Termo de Autorização:

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, na condição de representante legal do menor _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, para todos os fins de direito, autorizo o menor acima qualificado a participar do FESTIVAL DE MÚSICA PADUANA. Por esta ser a expressão da nossa vontade, subscrevo-me.

Santo Antônio de Pádua, _____ de _____ de 2021

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELO MENOR